



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO 4913 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.716 de 13 de novembro de 2007**.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b> 11	<b>AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b> 02	<b>SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.201	<b>MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
33.90.36.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
33.90.39.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b> 11	<b>AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.200	<b>MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO</b>	
33.90.14.00.00.00.1001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
33.90.30.00.00.00.1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.36.00.00.00.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
44.90.52.00.00.00.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**